

CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO
DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - INCIDENTE
SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS COOPERARIVAS
DE PROFISSIONAIS AUTONOMOS .

O Povo do Município de Ouro Branco , por seus representantes ,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Ficam isentas do Imposto sobre serviços de qualquer
Natureza - ISSQN- as cooperarivas que congregam os
profissionais autonomos, desde que repassem, integralmente, aos
respectivos cooperados o produto da prestação do serviço.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco 02 de Fevereiro de 1992

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal